



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 379/02/1992 CNPJ: 63.762.033/0001-99
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 447/08.
De 26 de Agosto de 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

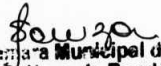
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais no orçamento em vigor, até o percentual de 20% (vinte por cento), obedecendo os critérios do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

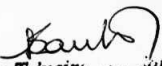
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 26 (vinte e seis) dias, do mês de agosto de 2008.

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 27 / 08 / 2008
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


Câmara Municipal de
Campo Novo de Rondônia
Lidiane Gonçalves Souza
Assessora Parlamentar

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 27 / 08 / 2008
conforme Art. 87 da Lei Orgânica


Líbia Teixeira de Santo
Seção de Protocolo e Registro
de atos Administrativos
Port. 106/2008/GAB. PMCNR

Autoria do Projeto: Executivo Municipal.